

## RESOLUÇÕES

PUBLICAÇÃO  
RESOLUÇÃO N.º 107/04 - CIB / RS

A Comissão Intergestores Bipartite/RS, ad referendum, no uso de suas atribuições legais, e considerando: a Resolução n.º 107/03 – CIB/RS que homologou a criação da CIB/REGIONAL no âmbito da 4ª Coordenadoria Regional de Saúde; a documentação apresentada pela 4ª Coordenadoria Regional de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a composição da CIB/REGIONAL da 4ª Coordenadoria Regional de Saúde.

Art. 2º - A nova composição consta do Anexo a esta Resolução.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Porto Alegre, 07 de julho de 2004.

ANEXO – RESOLUÇÃO N.º 107/04 – CIB/RS  
COMPOSIÇÃO DA CIB/REGIONAL – 4ª CRS

REPRESENTANTES DA 4ª CRS		
NOME	SETOR	CATEGORIA
SONIA REGINA GHELLER EGERT	DELEGADA REGIONAL DE SAÚDE	TITULAR
RENICE VACCARI COIMBRA	AUDITORIA	SUPLENTE
VOLNICE DE BARRÓS SANT'ANNA	PLANEJAMENTO	TITULAR
EDUARDO ROSSATO	PLANEJAMENTO	SUPLENTE
UPIRAGIBE FERRARI PINHEIRO	SETOR ADMINISTRATIVO	TITULAR
VALTAIR ANTONIO TAMOSSO	SETOR FINANCEIRO	SUPLENTE
JOSE OTAVIO FLORES BINATO	AÇÕES EM SAÚDE	TITULAR
ANTONIETA BEVILÁCCUA	AÇÕES EM SAÚDE	SUPLENTE
HARY EGON LESCHKO	DELEGADA REGIONAL ADJUNTA	TITULAR
EVANDRO VICENTE SANTINI	ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA	SUPLENTE

REPRESENTANTES DOS MUNICÍPIOS		
NOME	MUNICÍPIO	CATEGORIA
ILSE MEINKE MELLO	SANTA MARIA	TITULAR
SÉRGIO VERGUEIRO DA CRUZ	SANTA MARIA	SUPLENTE
MARLIZE MOTTA BRUM	SÃO SEPE	TITULAR
MARIA MEDIANEIRA FERREIRA DE VARGAS	FORMIGUEIRO	SUPLENTE
LIANA MARIA BISOGNIN MORO	FAXINAL DO SOTURNO	TITULAR
LOURDES ROSSATO STEFANELLO	NOVA PALMA	SUPLENTE
CLAUDETTE SCHROEDER LOPES	JÚLIO DE CASTILHOS - ASSÉDISA	TITULAR
ADRIANA OLIVEIRA DA CUNHA	SÃO FRANCISCO DE ASSIS	SUPLENTE
JULIO CÉSAR V. RUIVO	SANTIAGO	TITULAR
LÉIA CEZAR BECK	SÃO VICENTE DO SUL	SUPLENTE

Código 27340

## BOLETINS

## Boletim n.º 105/2004 - SES

Foram registrados nesta Divisão, para os devidos e correspondentes efeitos, os seguintes atos:

**REVOGAÇÃO:** Processo n.º 61909-20.00/04-4 - PORTARIA N.º 394/2004- DRH - O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições, REVOGA a Portaria n.º 302/03, registrada no Boletim n.º 134/03, D.O.E de 14/04/03, que designou SANDRA DENISE DE MOURA SPEROTTO, matrícula n. 14522381, Diretor de Departamento, Padrão CCE-11, lotada nesta Secretaria, para em seu nome adjudicar e homologar procedimentos licitatórios na atividade 9589, nos termos do artigo 24, itens I e II da Lei n.º 8.666/93. PORTO ALEGRE, em 27 de julho de 2004.

**JOÃO GABBARDO DOS REIS,  
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE SUBSTITUTO.**

Registre-se e Publique-se.  
MARCO ANTONIO DA CUNHA WEBER,  
CHEFE DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS.

**DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA:** Processo n.º 61909-20.00/04-4 - PORTARIA N.º 395/2004 – DRH - O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições, DELEGA COMPETÊNCIA a servidora SANDRA DENISE DE MOURA SPEROTTO, matrícula n. 14522381, Diretor de Departamento, Padrão CCE-11, lotada nesta Secretaria, para em seu nome adjudicar e homologar procedimentos licitatórios na atividade 6254, nos termos do artigo 42, § 5º, da Lei n.º 8.666/93, e, se for o caso, deverá ser de acordo com as normas internacionais do Banco financiador. PORTO ALEGRE, em 27 de julho de 2004.

**JOÃO GABBARDO DOS REIS,  
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE SUBSTITUTO.**

Registre-se e Publique-se.  
MARCO ANTONIO DA CUNHA WEBER,  
CHEFE DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS.

Código 27348

## PORTARIAS

## PORTARIA N.º 31/2004

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO a segurança alimentar da população;

CONSIDERANDO as análises realizadas em hortigranjeiros no RS através do Programa de Análise de Resíduos de Agrotóxicos em Alimentos – PARA e Programa de Monitoramento de Hortigranjeiros do RS;

CONSIDERANDO que os resultados observados nas análises destes alimentos relacionados da última safra (2003) demonstraram a presença de agrotóxicos acima do limite máximo de resíduo – LMR e sendo o morango a cultura mais afetada (93% das amostras coletadas contaminadas dentre todas analisadas);

DETERMINA que o Centro Estadual de Vigilância em Saúde:

Art. 1º - Estabeleça ações junto aos produtores de morango do Rio Grande do Sul, com vistas às boas práticas de produção.

Art. 2º - Que a Divisão de Vigilância Sanitária realize o monitoramento da safra de morango em todo o estado verificando o uso de agrotóxicos e garantindo a segurança alimentar.

Art. 3º - Todo produtor que tiver o seu produto submetido à análise de monitoramento e apresentar laudo e/ou boletim de análise com resultado acima dos limites permitidos em uso de agrotóxicos não permitido para a cultura em questão será denunciado aos órgãos do consumidor, independentemente da aplicação da legislação sanitária.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Alegre, 27 de julho de 2004.

**OSMAR TERRA,  
Secretário de Estado da Saúde**

Código 27346

## SÚMULAS

## RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO 051/2004

Processo n.º: 028895-2000/04.7

O pregoeiro e sua equipe de apoio, designados pela portaria N.º 817/2003, indicam o vencedor para os seguintes lotes de medicamentos:

Lotes 01,02 e 03, Gabapentina 300mg e 400mg, e Selegelina 5mg – empresa Biosintética Farmacêutica Ltda – valor de R\$.647.424,00;

Lote 04, Lamotrigina 100mg – empresa Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda. - valor de R\$ 439.200,00 . Valor Total: R\$ 1.086.624,00

Fundamentação legal: Leis 10.520/2002 e 8.666/93.

Porto Alegre, 28 de julho de 2004.  
DA - Divisão de Compras

Código 27341

NºCONV.DCC/042/2004, Processo:17358-20.00/04.3 e 37320-20.00/02.2, celebrado em 26.07.2004, entre o Estado do Rio Grande do Sul, através da Secretaria da Saúde e a FUNDAÇÃO UNIVERSITÁRIA DE CARDIOLOGIA – FUC. OBJETO: O estabelecimento de ações conjuntas, viabilizando a CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE PARTO NORMAL, NO HOSPITAL MUNICIPAL DE ALVORADA/RS, numa área física total de 477,30m², conforme projeto arquitetônico aprovado pelo setor de Arquitetura e Engenharia da Secretaria da Saúde, e Plano de Trabalho que é parte integrante deste instrumento. VALOR:R\$ 425.550,99 (quatrocentos e vinte e cinco mil, quinhentos e cinquenta reais e noventa e nove centavos), em parcela Única. RECURSO: 1080/2095/6254/4.5.5042. PRAZO: Vigorará até 30 de dezembro de 2004, a partir da publicação de sua súmula no Diário Oficial do Estado.

Porto Alegre,28 de julho de 2004.

**JOÃO GABBARDO DOS REIS  
Secretário de Estado da Saúde Substituto.**

Código 27342

NºCONT.DCC/174/2004, Processo: 31941-20.00/04-0, celebrado em 26.07.2004, entre o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Saúde e UNIÃO QUÍMICA FARMACÉUTICA NACIONAL S/A. OBJETO: A AQUISIÇÃO de medicamentos, para uso humano, especificado na Cláusula Primeira – Do Objeto, do referido Contrato, para a Secretaria da Saúde. VALOR: R\$ 13.300,00 (treze mil e trezentos reais), pagos em 02 (duas) parcelas. RECURSO: 1681 / 20.95 / 8065 / 3.3.90.30.3018. PRAZO: O Contrato vigorará por 03 (três) meses a contar da data da publicação de sua súmula no DOE.

RETIFICAÇÃO N.º 097/2004  
PROCESSO N.º: 16556-20.00/00-4

**TERMO DE RETIFICAÇÃO DE TERMO DE ACORDO**  
Pelo presente Termo, fica RETIFICADO o TERMO DE ACORDO n.º 001/2004, celebrado em 05 de maio de 2004, e publicado no Diário Oficial do Estado em 21 de junho de 2004, entre o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Saúde e a ADMINISTRADORA BOM JESUS DE IMÓVEIS LTDA., que tem por objeto a rescisão, por mútuo acordo, do Contrato de Locação do imóvel situado na Rua Sete de Setembro, nº 601 – SANTO ÂNGELO/RS, em que é beneficiária a 12.ª Coordenadoria Regional da Saúde, no que tange ao n.º do CNPJ da Administradora Bom Jesus de Imóveis, mencionado no preâmbulo do Termo de Acordo ora retificado, onde o correto é CNPJ n.º 04.455.221/0001/05, e não como constou. Celebrado em 26.07.2004.

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**  
PROCESSO: 36064-20.00/03-7  
OBJETO: Credenciamento junto ao SUS  
CONTRATADO: LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS HB LTDA.  
CNPJ: 03.590.018/0001-89.  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: com base no Art. 25 "caput" da Lei 8.666/93.  
RATIFICAÇÃO: Em 26 de julho de 2004 com fundamento no Art. 26 da Lei supracitada

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**  
PROCESSO: 36041-20.00/04-9  
OBJETO: Credenciamento junto ao SUS  
CONTRATADO: LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS RAPIGNOST LTDA.  
CNPJ: 93.854.933/0001-27  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: com base no Art. 25 "caput" da Lei 8.666/93.  
RATIFICAÇÃO: Em 26 de julho de 2004 com fundamento no Art. 26 da Lei supracitada

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**  
PROCESSO: 87303-20.00/03-7  
OBJETO: Credenciamento junto ao SUS  
CONTRATADO: HOSPITAL SÃO VICENTE DE PAULO  
CNPJ: 92.962.869/0007-20  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: com base no Art. 25 "caput" da Lei 8.666/93.  
RATIFICAÇÃO: Em 26 de julho de 2004 com fundamento no Art. 26 da Lei supracitada